



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SERVIÇOS  
E OBRAS

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 016/165/SIURB/11/2017.**

**CONTRATO Nº 165/SIURB/11.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011-0.133.117-4 (Proc. Orig. nº 2011-0.243.796-0).**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.**

**CONTRATADA: LOPES KALIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL, INTEGRANTES DO LOTE 05, ATINENTE AO PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 002/10/SIURB.**

**OBJETO DO ADITAMENTO: 1) DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
2) DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO**, Senhor Luiz Ricardo Santoro, adiante designada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro, a empresa **LOPES KALIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, sediada na **Rua Amaral Gama, 333, Cj.141 – Santana**, no Município de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **60.403.235/0001-56**, neste ato representada pelo **Procurador, Sr. William de Almeida**, portador do RG nº **25.625.975-6 – SSP/SP, CPF nº 185.220.048-03**, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em fls. **2.448/2.449** e o despacho de fls. **2.250**, do processo nº **2011-0.133.117-4**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **165/SIURB/11**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

1.1. Alteração contratual constante e não constantes do caderno de preços nº 044/EDIF/SIURB/11, conforme descrição abaixo:

**a) Inclusão de Serviços extracontratuais:**





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
**SERVIÇOS  
E OBRAS**

a.1) (CEI Setor 6802), no valor de R\$ 28.113,52 (vinte e oito mil, cento e treze reais e cinquenta e dois centavos);

**b) Extensão de Serviços Contratuais:**

b.1) (CEI Setor 6802), no valor de R\$ 169.888,63 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos);

**c) Redução de serviços contratuais:**

c.1) (CEI Setor 6802), no valor de R\$ 134.685,80 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos);

**d) Supressão Contratual:**

d.1) (CEI Setor 6802), no valor de R\$ 65.834,93 (sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos);

d.2) (CEI Setor 6801), no valor de R\$ 4.613.260,50 (quatro milhões, seiscentos e treze mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

1.2. As inclusões e supressões totalizam um valor de **R\$ 198.002,15 (cento e noventa e oito mil, dois reais e quinze centavos)**, e as reduções e supressões um valor de **R\$ 4.813.781,23 (quatro milhões, oitocentos e treze mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**

2.1. Em decorrência das alterações acima exposto, o Contrato com valor atual de **R\$ 59.787.209,04 (cinquenta e nove milhões, setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e nove reais e quatro centavos)**, reduzido em **R\$ 11.864,63 (onze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos)**, passa a vigorar com o valor de **R\$ 55.171.429,96 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e vinte e nove reais, e noventa e seis centavos)**, representando a uma redução de **8,93183%**, do valor inicial e um acumulado de **6,76032%**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **165/SIURB/11**, e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SERVIÇOS  
E OBRAS

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo,                      de    de 2017.

---

**P R E F E I T U R A  
LUIZ RICARDO SANTORO  
SECRETÁRIO ADJUNTO  
SMSO**

---

**C O N T R A T A D A  
WILLIAM DE ALMEIDA  
PROCURADOR  
LOPES KALIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**

